

de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de sindicância investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar nº 2017/293660, que aponta a ocorrência de irregularidades em processos atendidos no Posto Avançado da Concessionária Invencível Veículos; CONSIDERANDO que a materialidade e autoria dos fatos restam delimitadas nos autos, sendo caso de instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme Parecer nº 953/2017-CORREGEDORIA GERAL;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor A.G.M, matrícula nº 55588581/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

I – DESIGNAR os servidores LORENA DA SILVA BAHIA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845536/1, RAFAEL SANTOS DE SOUZA, Militar, matrícula nº 54194128/1 e CARLOS MAGNO TRINDADE FERRADAIS, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 57188923 /1, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme art. 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – SUSPENDER o uso de senhas de acesso ao Sistema SISTRANSITO deste DETRAN, no módulo ATENDIMENTO, do servidor A.G.M, matrícula nº 55588581/1, por 60 (sessenta dias), devendo desenvolver suas atribuições em outras atividades administrativas;

IV – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODRIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor Geral em exercício - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 3821/2017-DG/CGP

PORTARIA Nº 39/2017-CGD/PAD BELÉM, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/ DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de sindicância investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar nº 2017/465303, em que o Ministério Público Estadual noticia fato de suposta corrupção passiva ou concussão praticada por Agente de Trânsito desta Autarquia;

CONSIDERANDO que a materialidade e autoria dos fatos restam delimitadas nos autos, sendo caso de instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme Parecer nº 1652/2017- CORREGEDORIA GERAL;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor R.M.P, matrícula nº 57200274/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores LORENA DA SILVA BAHIA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845536/1, RAFAEL SANTOS DE SOUZA, Militar, matrícula nº 54194128/1 e CARLOS MAGNO TRINDADE FERRADAIS, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 57188923 /1, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme art. 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – AFASTAR o servidor R.M.P, matrícula nº 57200274/1, do exercício de suas funções sem prejuízo de suas remunerações, por 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 203 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, devendo ficar à disposição e cumprir expediente junto à Comissão;

IV – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODRIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor Geral em exercício - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 3821/2017-DG/CGP

PORTARIA Nº 188/2017- CGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/ DETRAN, de 07.06.2017, publicada no diário oficial do estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao corregedor-chefe para instauração de processo de Sindicância investigativa ou acusatória, e/ou Processos disciplinares;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 12/2017 – CPAD, de 16.11.2017, de lavra da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº

10/2017-CDG/PAD, de 18.05.2017, publicada no DOE nº 33.381, de 25.05.2017, Prorrogada pela PORTARIA Nº 86/2017-CDG/ PAD/DIVERSAS de 24.07.2017, publicada no DOE Nº 33.427, em 31.07.2017, Reconduzida pela PORTARIA Nº 133/2017-CDG/ PAD/DIVERSAS, de 20.09.2017, publicada no DOE Nº 33.426, em 20.09 2017, o qual solicita a prorrogação da recondução da comissão;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR A RECONDUÇÃO da Comissão composta pelas servidoras GEÓRGIA OLIARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1, JULIANA COZARA DE OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588874/1 e MARIA SOLENE VIANA CRUZ DE PAULA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1, para, sob a presidência da primeira, para dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante, instituída pela PORTARIA Nº 10/2017-CDG/PAD, de 18.05.2017, publicada no DOE nº 33.381, de 25.05.2017, Prorrogada pela PORTARIA Nº 86/2017-CDG/PAD/DIVERSAS de 24.07.2017, publicada no DOE Nº 33.427, em 31.07.2017, Reconduzida pela PORTARIA Nº 133/2017-CDG/PAD/DIVERSAS, de 20.09.2017, publicada no DOE Nº 33.426, em 20.09 2017;

II – ESTABELECEER o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20/11/2017.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODRIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor Geral em exercício - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 3821/2017-DG/CGP

PORTARIA Nº 194/2017 – CGD/SIND.INVEST./ DIVERSAS BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/ DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2017-Com. de Sindicancia, de 13.11.17, subscrito pela Presidente da Comissão de Sindicancia investigativa Izaura Valadares de Souza, na qual solicita e justifica a recondução da Comissão para a realização de atos de instrução probatoria da Sindicância Investigativa de protocolo nº 2017/354853, instaurada através da PORTARIA Nº 25/2017-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 06.09.2017, publicada no DOE nº 33.459 Edição de 15.09.17, prorrogada pela PORTARIA Nº 171/2017-CGD/ SIND INVEST./DIVERSAS, de 18.10.17, publicada no DOE nº 33.487 Edição de 27.10.17;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a Comissão composta pelos servidores, IZAURA VALADARES DE SOUZA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 57211114/2, e CLAUDIO JOSÉ FONSECA MONTEIRO, Agente de Fiscalização deTrânsito, matrícula nº 57228801/1, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Sindicante instituída pela PORTARIA Nº 25/2017-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 06.09.2017, publicada no DOE nº 33.459, Edição de 15.09.17, prorrogada pela PORTARIA Nº 171/ 2017-CGD/SIN. INVEST./ DIVERSAS, de 18.10.17, publicada no DOE nº 33.487 Edição de 27.10.17.

II – ESTABELECEER o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 17.11.2017.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODRIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor Geral em exercício - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 3821/2017-DG/CGP

PORTARIA Nº 193/2017 – CGD/SIND. INVEST./ DIVERSAS BELÉM, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/ DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 87/2017 - GC, de 16.11.17, subscrito pelo Presidente da Comissão Misael da Silva Emin, no qual solicita e justifica a recondução do prazo para a realização de atos processantes, e posteriormente a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº 2017/349648, instaurada através da Portaria 29/2017-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 18.09.2017, publicado no DOE nº 33.463, Edição de 21.09.17, prorrogada pela PORTARIA Nº 169/2017-CGD/SIND. INVEST./ DIVERSAS, de 17.10.17, publicada no DOE nº 33.482, Edição 19.10.17.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a Comissão composta pelos servidores MISAEI DA SILVA EMIN, Gerente de Contabilidade, matrícula nº 57203791/3 e ALDENIZE ARAUJO DE LIMA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57176522/1, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante instituída pela PORTARIA Nº 29/2017-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 18.09.2017, publicada no DOE nº 33.463,

Edição de 21.09.17, prorrogada pela PORTARIA Nº 169/2017- CGD/SIND. INVEST./DIVERSAS, de 17.10.17, publicada no DOE nº 33.482, Edição 19.10.17.

II – ESTABELECEER o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 20 de novembro de 2017.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestãõ de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODRIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor Geral em exercício - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 3821/2017-DG/CGP

PORTARIA Nº 196/2017-CGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/ DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Sindicância Investigativa ou acusatória e/ou Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2017-Com. de PAD, subscrito pelo Presidente da Comissão Rodrigo Gondim da Serra, no qual solicita e justifica a recondução do prazo para a realização de atos processuais, conforme artigo 208 da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/249619, instaurado através da PORTARIA Nº 19/2017-CGD/PAD, de 02.06.2017, publicada no DOE nº 33.390, Edição de 07.06.17, prorrogado pela PORTARIA Nº 131/2017-CGD/PAD/DIVERSAS de 04.08.17, publicada no DOE nº 33.457 de 13.09.17, Reconduzido pela PORTARIA Nº 153/2017-CGD/PAD/DIVERSAS de 03.10.17, publicada no DOE nº 33.474 de 06.10.2017;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR A RECONDUÇÃO da Comissão composta pelos servidores RODRIGO GONDIM DA SERRA, Procurador Autárquico, matrícula nº 55588457/1, GLAUCO PEREIRA DE MEDEIROS – Maj.PM, RG 26306 e LÉDIA VALÉRIA FERREIRA NUNES VITORINO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194021/1, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante instituída pela PORTARIA Nº 19/2017-CGD/PAD, de 02.06.2017, publicada no DOE nº 33.390, Edição de 07.06.17, prorrogado pela PORTARIA Nº 131/2017-CGD/PAD/DIVERSAS, de 04.08.17, publicada no DOE nº 33.457 de 13.09.17, Reconduzido pela PORTARIA Nº 153/2017-CGD/ PAD/DIVERSAS de 03.10.17, publicada no DOE nº 33.474 de 06.10.2017;

II – ESTABELECEER o prazo de 45 (quanrenta e cinco) dias, contados a partir de 20.11.2017.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODRIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor Geral em exercício - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 3821/2017-DG/CGP

Protocolo: 252126
PORTARIA Nº 36/2017-CGD/PAD BELÉM, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/ DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de sindicância investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar nº 2012/526411, volumes I e II (Apenso 2013/276248 e 2013/285952), que tratam de denúncia de irregularidades na expedição de CNH;

CONSIDERANDO que a materialidade e autoria dos fatos restam delimitadas nos autos, sendo caso de instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme Pareceres nº 279/2013-CORREGEDORIA GERAL e nº 322/2013-CORREGEDORIA GERAL;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores E.C.P, matrícula nº 57191839/1, E.N.S.M, matrícula nº 80845553/1, R.L.S.S., matrícula nº 5520320 /2, e do ex-servidor J.C.S., matrícula nº 5889392/4, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores GEÓRGIA OLIARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, e MARIA SOLENE VIANA CRUZ DE PAULA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406 /1, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme art. 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Geral – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 1434/2017-DG/CGP

Protocolo: 252193